

**DECRETO Nº 2.663 DE 22 DE JULHO DE 2015.****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.235, Art. 8º de 08/12/2014, publicada em 09/12/2014 e LDO Nº 2.234, Art. 42, parágrafo Único de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (32)	000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2343)	104	50.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (2344)	107	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (31)	000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (118)	104	10.000,00
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (120)	107	10.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (121)	104	30.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (128)	104	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**